



# Regulamento da Ação de Fidelidade “AQUI SEU DINHEIRO VALE+”

## 1.CONDIÇÕES GERAIS

1.1 O presente instrumento tem por objetivo regulamentar a participação dos clientes dos Supermercados Viscardi (CASA VISCARDI S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO – CNPJ RAIZ n.º 78.588.431/0001-08) na ação de fidelidade “AQUI SEU DINHEIRO VALE+”.

## 2.LOJAS PARTICIPANTES

2.1 Todas as lojas da rede Supermercados Viscardi

## 3.MECÂNICA DA AÇÃO:

3.1 Os clientes ao realizarem suas compras durante as quintas-feiras do mês de Novembro/2018 na rede de Supermercados Viscardi, com valores registrados a partir de R\$100,00 (cem reais), ao finalizarem o pagamento no caixa (check out), ganharão 01 (um) cupom de 10% (dez por cento) de bônus sobre o valor total da compra realizada, para abatimento do valor deste bônus em qualquer compra a ser realizada durante o mês de Dezembro/2018.

## 4.VALIDADE DA AÇÃO

4.1 A ação de fidelidade “AQUI SEU DINHEIRO VALE+”, será válida durante todas as quintas-feiras do mês de Novembro/2018, quais sejam: 01/11/2018; 08/11/2018; 15/11/2018; 22/11/2018 e 29/11/2018.

## 5.INFORMAÇÕES SOBRE O BÔNUS

4.1 Os clientes pessoas físicas ganharão um cupom constando código, valor do bônus e período para utilização do bônus.

4.2 Os cupons com os valores dos bônus deverão ser apresentados para abatimento do valor na compra realizada em Dezembro. O valor do Bônus deverá ser abatido em uma única compra, não podendo ser fracionado.

- 4.3 Em caso de perda do cupom, não terá como cancelar ou impedir o uso por outro usuário, uma vez que consta apenas o código do cupom não tendo vinculação com o CPF/Mf.
- 4.4 A ação de fidelidade “**AQUI SEU DINHEIRO VALE +**” será administrada pelo sistema Visual Mix, fornecido pela empresa VISUAL MIX INTEGRAÇÃO SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.249.563/0001-02.

## 5 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 5.1 Podem participar da ação de fidelidade “**AQUI SEU DINHEIRO VALE+**”, apenas clientes pessoas físicas, dos Supermercados Viscardi, sendo proibido a participação de clientes pessoas jurídicas.
- 5.2 Esta condição especial aplica-se apenas aos consumidores pessoas físicas que forem utilizar os produtos como destinatário final, em compras de no máximo 12 (doze) unidades de produtos idênticos, não sendo válida para adquirentes que venham a comprar os produtos para distribuir, vender ou mesmo realizar qualquer tipo de negociação com os mesmos.
- 5.3 A presente oferta poderá ser suspensa ou encerrada, a critério exclusivo dos Supermercados Viscardi sem prévio aviso.
- 5.4 A PROMOÇÃO não é cumulativa com outros cupons de descontos, ou qualquer outra promoção com descontos de produtos.
- 5.5 Aplica-se a esta PROMOÇÃO à legislação brasileira e fica eleito o foro da cidade de Londrina-PR para dirimir quaisquer controvérsias dela oriundas.
- 5.6 A participação na PROMOÇÃO implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens do presente Regulamento.
- 5.7 A presente ação promocional não envolve qualquer modalidade de sorte, “não” estando, destarte, sujeita à autorização prévia, nos termos da Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72 e Portaria 184/2006.5.8. Para orientações e esclarecimento de dúvidas, entre em contato com o SAC por meio do e-mail [sac@viscardinet.com.br](mailto:sac@viscardinet.com.br).
- 5.7. Os casos omissos deste Regulamento serão decididos conforme exclusivo critério dos Supermercados Viscardi.